



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIÁVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - Site: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2017/CIDESAT

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL-CIDESAT**, Sr. **Wemerson Adão Prata**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, e atendendo às disposições legais das Resoluções Normativas nº 002/2011/CIDESAT, Artigos 2º e 3º; nº 032/2016/CIDESAT, Artigo 2º; e Resolução Normativa nº 033/2016/CIDESAT – TORNA PÚBLICO a todos os interessados a abertura de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação temporária destinada ao provimento de vagas de empregos públicos de pessoal de nível médio para atuar no quadro do Consórcio Intermunicipal, mediante as condições estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente.

1 - DA ENTIDADE EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, elaborado e executado pela administração do CIDESAT em parceria com o ente consorciado, Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, por intermédio do Executivo Municipal.

2 - DOS EMPREGOS PÚBLICOS E DAS VAGAS OFERECIDAS

2.1 - Dos empregos públicos e das vagas:

2.1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será realizado no município de São José dos Quatro Marcos-MT e destina-se à contratação de pessoal para o quadro do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantana-CIDESAT, conforme **item 2.1.2** deste Edital.

2.1.2 - Dos empregos públicos, das vagas, carga horária e atribuições:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIÁVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - Site: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

Cargo	Vagas	Requisitos Básicos	Carga Horária	Vencimento
	Geral			
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01	Idade mínima de 18 anos + Ensino Médio Completo + Conhecimento de Informática	40h/Sem.	R\$ 1.450,00
Atribuições: a) Descrição Sintética: Executar trabalhos de auxiliar de escritório que requeira alguma complexidade de julgamento. b) Descrição Analítica: Executar atividades de apoio administrativo de acordo com as necessidades da administração. Executar tarefas de digitação em geral. Organizar o sistema de arquivos, relatórios, classificar expediente recebido, proceder a entregas, realizar controles da movimentação de processos, documentos, organizar e elaborar mapas de controle, boletins, demonstrativos, fazer anotações em fichas. Manusear fichários, proceder à expedição de correspondências, documentos e outros papéis. Conferir o material de suprimento e controlar sua movimentação. Executar tarefas de apoio aos diversos setores da administração que for necessário. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas e conforme a necessidade do Consórcio, desde que solicitadas por seu superior. Condições de Trabalho: a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas; b) Especial: Sujeito a trabalho externo na área de abrangência do Consórcio, atendimento ao público e uso de uniforme.				

Cargo	Vagas	Requisitos Básicos	Carga Horária	Vencimento
	Geral			
AGENTE DE SERVIÇOS	02	Idade Mínima 18 anos + Ensino Médio Completo + CNH "A" e "C"	44h/Sem.	R\$ 1.450,00
Atribuições: a) Descrição Sintética: Executar tarefas rotineiras pré-estabelecidas pela chefia, de relativa complexidade e apoio logístico, atendendo à demanda dos serviços dos diversos setores do Consórcio. b) Descrição Analítica: Executar toda espécie de atividades de baixa a relativa complexidade, em ambiente interno e externo e em locais determinados pela chefia, inclusive atividades agrícolas, rurais e assemelhadas, atividades de beneficiamento e comercialização da produção e outras solicitadas para atender as necessidades do Consórcio e seus municípios. Executar atividades de manutenção mecânica, lubrificação e abastecimento de veículos e máquinas, executando outras atividades correlatas quando assim solicitado pelos seus superiores. Executar atividades de apoio administrativo de acordo com as necessidades da administração, realizar controles da movimentação de processos, documentos, preencher mapas de controle, boletins, demonstrativos, fazer anotações em fichas. Zelar pela recepção e emissão de mensagens. Atendimento e uso racional de telefone, agilizar o atendimento ao público. Manter o sigilo das informações. Atender com cortesia ao público, zelando para que as informações prestadas sejam corretas. Quando determinado, conduzir veículos automotores recolhendo o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente, realizando diariamente relatório de bordo e outros necessários. Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento. Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue. Realizar serviços de faxina e limpeza no local de trabalho e em equipamentos e veículos sob sua responsabilidade ou quando determinado. Auxiliar em outras atividades quando assim solicitado. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas e conforme a necessidade do Consórcio, desde que solicitadas por seu superior. Condições de Trabalho: a) Geral: Carga horária semanal de 44 horas; b) Especial: Sujeito a trabalho externo na área de abrangência do Consórcio, atendimento ao público, uso de uniforme, horário especial de trabalho e permanência em acampamento na frente de trabalho.				

Cargo	Vagas	Requisitos Básicos	Carga Horária	Vencimento
	Geral			
COZINHEIRO	01	Idade Mínima 18 anos + Ensino Médio Completo	44h/Sem.	R\$ 1.450,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - Site: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Executar tarefas rotineiras pré-estabelecidas pela chefia, de relativa complexidade, serviços relativos à atividade doméstica e outras correlatas. Preparar e cozer os alimentos, armazenando os congêneres alimentícios. Efetuar faxina limpeza de acampamento, em especial da cozinha e utensílios, bem como o preparo de lanches e refeições, mantendo limpo, em ordem e em perfeito funcionamento o setor de trabalho.

b) Descrição Analítica: Zelar pela limpeza, organização e funcionalidade do local de trabalho. Organizar os gêneros alimentícios, principalmente no que diz respeito ao seu preparo e armazenamento. Preparar e cozinhar os alimentos necessários para atender à demanda do setor encarregado do fornecimento de refeições, lanches, etc. Realizar a limpeza geral da cozinha e de todo o material (utensílios) utilizado na mesma. Preparar lanches, café, chá, refrescos e outros afins. Realizar serviços limpeza interna e externa, inclusive faxina. Prestar informações com esmero. Cuidar, zelar, solicitar para que haja o uso racional de produtos e alimentos. Executar outras atividades necessárias e compatíveis com as especificadas, conforme a necessidade do Consórcio.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 44 horas; **b) Especial:** Sujeito a trabalho externo na área de abrangência do Consórcio, atendimento ao público, uso de uniforme, horário especial de trabalho e permanência em acampamento na frente de trabalho.

Cargo	Vagas	Requisitos Básicos	Carga Horária	Vencimento
	Geral			
MOTORISTA	06 (1 reservada p/ negros ou afrodescendentes)	Idade Mínima 18 anos + Ensino Médio Completo + CNH Mínimo "D"	44h/Sem.	R\$ 1.600,00

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral. Executar tarefas rotineiras pré-estabelecidas pela chefia, atendendo à demanda dos serviços dos diversos setores do Consórcio.

b) Atribuições genéricas: Compreende, genericamente, executar as atividades do cargo conforme as normas, padrões, determinações ou orientações recebidas de seu superior hierárquico; realizar as atividades do cargo conforme as regras, aplicações e técnicas recomendáveis, utilizando devidamente os instrumentos e materiais necessários a execução do trabalho; observar, rigorosamente, as normas de segurança para evitar acidentes e incêndios; usar, obrigatoriamente, os equipamentos de proteção individual de segurança, em face dos riscos inerentes às atividades; solicitar e/ou requisitar a seus superiores hierárquicos os instrumentos, equipamentos, utensílios ou materiais que sejam necessários ao cumprimento dos objetivos do cargo; zelar pela guarda, conservação e limpeza das ferramentas de trabalho.

c) Descrição Analítica: Compreende, especificamente, vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, molas, o nível de combustível, água e óleo do cárter; testar freios e parte elétrica para certificar-se de suas condições de funcionamento, e informar as anormalidades ao responsável pelo gerenciamento da frota de veículos; examinar as ordens de serviços, para dar cumprimento à programação estabelecida; dirigir veículos do Consórcio, inclusive dirigir caminhão-basculante no transporte de lixo, entulho e outros materiais para locais pré-determinados; transportar lixo domiciliar e descarregar no aterro sanitário; dirigir veículo, manipulando os comandos de compactação de lixo e observando o fluxo de trânsito e a sinalização para conduzi-lo aos locais determinados na ordem de serviço; dirigir veículo coletivo, quando necessário, transportando servidores e empregados públicos municipais aos locais de trabalho pré-determinados e/ou demais pessoas a outros locais pré-estabelecidos e devidamente autorizados pelos superiores hierárquicos, observado a categoria do condutor; recolher o veículo após jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem ou local determinado pela chefia. Informar as anormalidades porventura existentes, realizando diariamente relatório de bordo e outros necessários. Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento. Fazer reparos de emergência. Auxiliar na manutenção mecânica do veículo. Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue. Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência, de carga ou de pessoas que lhe for confiada. Tomar todos os cuidados básicos de manutenção de veículos automotores para seu bom funcionamento e asseio. Executar tarefas afins ou determinadas por seus superiores.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIÁVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - Site: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

Condições de Trabalho: **a)** Geral: Carga horária semanal de 44 horas; **b)** Especial: Sujeito a trabalho externo na área de abrangência do Consórcio, atendimento ao público, uso de uniforme, horário especial de trabalho e permanência em acampamento na frente de trabalho; **c)** Descrição do cargo: Realizar atividades de natureza operacional a fim de executar serviços externos em todas os setores do Consórcios, com as ações operativas de dirigir, conduzir, transportar, abastecer, vistoriar, examinar, recolher e monitorar, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração.

Cargo	Vagas	Requisitos Básicos	Carga Horária	Vencimento
	Geral			
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	03 (1 reservada p/ negros ou afrodescendentes)	Idade Mínima 18 anos + Ensino Médio Completo + CNH Mínimo "D"	44h/Sem.	R\$ 2.200,00

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas e equipamentos rodoviários, inclusive caminhões, zelando pela conservação e asseio da máquina e equipamentos. Executar tarefas rotineiras pré-estabelecidas pela chefia, atendendo à demanda dos serviços dos diversos setores do Consórcio.

b) Atribuições genéricas: Compreende, genericamente, executar as atividades do cargo conforme as normas, padrões, determinações ou orientações recebidas de seu superior hierárquico; realizar as atividades do cargo conforme as regras, aplicações e técnicas recomendáveis, utilizando devidamente os instrumentos e materiais necessários a execução do trabalho; observar, rigorosamente, as normas de segurança para evitar acidentes e incêndios; usar, obrigatoriamente, os equipamentos de proteção individual de segurança, em face dos riscos inerentes às atividades; solicitar e/ou requisitar a seus superiores hierárquicos os instrumentos, equipamentos, utensílios ou materiais que sejam necessários ao cumprimento dos objetivos do cargo; zelar pela guarda, conservação e limpeza dos equipamentos e ferramentas de trabalho.

c) Descrição Analítica: Compreende, especificamente, examinar as condições de funcionamento do veículo ou máquina antes de iniciar o trabalho, verificando o estado dos pneus, molas, nível de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e parte elétrica para certificar-se de suas condições de funcionamento, e informar as anormalidades ao responsável pelo gerenciamento da frota de veículos; preencher o diário de bordo, anotando anormalidades, percursos, serviços, quilometragem ou horários, informar abastecimentos, manutenção e outros; recolher o veículo após jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem ou local indicado pela chefia, realizar a manutenção, lubrificação e abastecimento do mesmo, inclusive, informando as anormalidades porventura existentes; Fazer reparos de emergência e auxiliar na manutenção mecânica de veículo, máquina e equipamento; dirigir e operar trator, patrol, retroescavadeira, pá mecânica e outras máquinas pesadas, caminhão reboque bem como dirigir caminhão de lixo, manipulando os comandos de compactação de lixo e observando o fluxo de trânsito e a sinalização para conduzi-lo aos locais determinados na ordem de serviço; abrir, aterrar, nivelar e desobstruir ruas, terrenos e estradas; abrir valetas e assentar manilhas para instalação de redes de água e esgoto para drenagem de águas pluviais, bem como para instalação de lixo hospitalar e outros; executar serviços de escavação e transporte de terra, areia e brita nas estradas; executar serviços de carregamento de basculante e caminhões com lixo, terra, areia, pedras britas e outros materiais; executar obras na construção civil, estradas e pistas, levantar, colocar e arrancar postes; colabora na limpeza e organização do local de trabalho; executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Condições de Trabalho: **a)** Geral: Carga horária semanal de 44 horas; **b)** Especial: Sujeito a trabalho externo na área de abrangência do Consórcio, atendimento ao público, uso de uniforme, horário especial de trabalho e permanência em acampamento na frente de trabalho; **c)** Descrição do cargo: Realizar atividades de natureza operacional, conduzir máquinas montadas sobre rodas ou esteiras que servem para escavar, nivelar, aplainar, compactar, carregar, remover, gradear a terra, resíduos e materiais similares.

Cargo	Vagas	Requisitos Básicos	Carga Horária	Vencimento
	Geral			
GEÓLOGO	01	Idade Mínima 18 anos + Ensino Superior Completo em Geologia + Registro no Conselho de Classe + CNH Mínimo "B"	40h/Sem.	R\$ 3.300,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - Site: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

Descrição do Cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área de geologia com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de geologia.

b) Descrição Analítica: Compreende, genericamente, executar atividades que dizem respeito ao planejamento de ações de trabalho, elaboração, implantação e gerenciamento de projetos, organização de sistemas de informações gerenciais, análise e sistematização de processos de trabalho e assuntos correlatos; executar atividades relativas ao planejamento e estruturação de atividades relacionadas com as demandas dos usuários dos serviços públicos municipais, que dizem respeito aos objetivos da unidade organizacional e/ou à área a qual encontra-se habilitado; elaborar, executar planos, programas, projetos, métodos e estratégias de trabalho; acompanhar a legislação aplicável aos objetivos da unidade organizacional e/ou à área a qual encontra-se habilitado; elaboração de estudos e emissão de pareceres por solicitação do dirigente da unidade organizacional; analisar e emitir parecer em processo de licenciamento; coordenação de equipes de trabalho por definição dos superiores; prestação de assessoria em sua área de habilitação profissional aos dirigentes e servidores dos municípios consorciados; execução de atividades de natureza burocrática, de atendimento e orientações a usuários de serviços públicos municipais sobre os assuntos que caracterizam o conteúdo da sua área de habilitação profissional; operação dos equipamentos que sejam necessários ao desempenho de suas atividades profissionais; execução das atividades que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos do cargo tais como: digitação, arquivamento, encaminhamentos, atendimentos pessoais, por telefone ou por e-mail, registros, informações escritas ou verbais, entre outras atividades correlatas e demandadas pelo Consórcio e seus municípios.

c) Atribuições específicas: Compreende, especificamente, a realização de trabalhos topográficos e geodésicos; realização de levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; realização de estudos relativos às ciências da terra; realização de trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; realização de perícias e arbitramentos referentes às matérias específicas do cargo; execução das demais atividades compreendidas na regulamentação profissional, aplicável aos objetivos da administração.

Condições de Trabalho: **a) Geral:** Carga horária semanal de 40 horas; **b) Especial:** Sujeito a trabalho externo na área de abrangência do Consórcio, atendimento ao público, uso de uniforme e horário especial de trabalho.

3 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 - Para a contratação o(a) candidato(a) deverá apresentar fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

3.1.1 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

3.1.2 - Cédula de Identidade;

3.1.3 - Ter Nacionalidade Brasileira e, no caso de nacionalidade estrangeira, estar regularmente habilitado para o exercício do emprego público;

3.1.4 - Certidão de Casamento ou Nascimento;

3.1.5 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

3.1.6 - Cartão do PIS/PASEP;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - Site: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

- 3.1.7 - Título de Eleitor;
- 3.1.8 - Certidão de Quitação Eleitoral;
- 3.1.9 - Certidão Civil e Criminal;
- 3.1.10 - Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 3.1.11 - Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições da vaga, comprovada por exame realizado por médico credenciado pela medicina do trabalho;
- 3.1.12 - 01 (uma) foto 3x4, colorida;
- 3.1.13 - Comprovar quitação ou dispensa do serviço militar (quando do sexo masculino);
- 3.1.14 - Comprovante de Escolaridade exigida para o emprego público;
- 3.1.15 - Declaração contendo endereço residencial;
- 3.1.16 - Não ter infringido as Leis que fundamentaram este Edital;
- 3.1.17 - Comprovar os requisitos específicos exigidos para o emprego público em conformidade com as Resoluções Normativas nº 002/2011/CIDESAT, nº 032/2016/CIDESAT, nº 033/2016/CIDESAT e demais legislações pertinentes;
- 3.1.18 - Atender aos requisitos exigidos para o emprego público, conforme tabela do **item 2** deste Edital.

4. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

4.1 - Das Inscrições:

- 4.1.1 - Período: **09 de Fevereiro a 02 de Março de 2017.**
- 4.1.2 - Local: Sede do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal/CIDESAT.
- 4.1.3 - Endereço: Rua Rio de Janeiro, nº 1.125 - Bairro: Jardim Santa Maria, São José dos Quatro Marcos-MT, CEP 78.285-000; contato via fone: (65) 3251-1115.
- 4.1.4 - Horário: 8h às 11h e das 13h às 16h.

4.2 - Da realização da Prova da 1ª Etapa:

- 4.2.1 - A 1ª Etapa constará de prova com 35 (trinta e cinco) questões objetivas (conforme disposto no **item 9.1.1**); participarão dessa etapa os candidatos aos cargos



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - Site: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

de **Auxiliar Administrativo, Agente de Serviços, Cozinheiro, Motorista e Operador de Máquinas Pesadas e Geólogo**. Tal etapa ocorrerá conforme descrito a seguir:

4.2.2 - Data: **09 de Março de 2017**;

4.2.3 - Horário: 8h às 11h.

4.2.4 - Local: **Escola Estadual Marechal Rondon**

4.2.5 - Endereço: Av. Mato Grosso, nº 1.244 - Bairro Jardim Popular, São José dos Quatro Marcos-MT, CEP 78.285-000.

4.3 - Da realização da Prova da 2ª Etapa:

4.3.1 - A 2ª Etapa será caracterizada como sendo a prova de títulos. Passarão por tal etapa os candidatos aos cargos de **Motorista e Operador de Máquinas Pesadas e Geólogo**, conforme descrito a seguir:

4.3.2 - Data: 09 de Março de 2017;

4.3.3 - Horário: 8 horas com a entrega do envelope lacrado com a documentação, conforme especificado nos itens 9.2 a 9.5 deste edital.

4.3.4 - Local: **Escola Estadual Marechal Rondon**

4.3.5 - Endereço: Av. Mato Grosso, nº 1.244 - Bairro Jardim Popular, São José dos Quatro Marcos-MT, CEP 78.285-000.

4.4 - Da Divulgação do Gabarito:

4.4.1 - A divulgação do gabarito oficial das provas objetivas será feita em até 24 horas após o encerramento das provas;

4.4.2 - Local: Mural da sede do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal/CIDESAT, Jornal Oficial dos Municípios e site do Consórcio: www.nascentesdopantanal.org.br.

4.5 - Da Divulgação do Resultado Final:

4.5.1 - Data: 13 de Março de 2017.

4.5.2 - Local: Jornal Oficial dos Municípios, no mural da sede do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - Site: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

Complexo Nascentes do Pantanal/CIDESAT e site do Consórcio:
www.nascentesdopantanal.org.br.

5. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 - Não será cobrado qualquer valor referente à taxa de inscrição.

6. DOS PROCEDIMENTOS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 - Procedimentos iniciais do candidato:

1º Procedimento: Tomar conhecimento das regras contidas no presente Edital;

2º Procedimento: Comparecer à sede do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal/CIDESAT, de posse dos documentos citados no **item 6.2** do presente Edital;

3º Procedimento: Preencher o Formulário de Inscrição;

4º Procedimento: Conferir os dados informados.

6.2 - Do procedimento para a inscrição:

6.2.1 - No ato da inscrição o candidato deverá observar o seguinte:

- a) Apresentação de documento original de identidade que comprove a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- b) Fornecimento correto das informações para a efetivação da inscrição.
- c) 01 (uma) foto 3x4, recente.
- d) Declaração de cunho pessoal que o candidato é portador de necessidades especiais (em caso de necessitar de atendimento diferenciado) e/ou negro ou afrodescendente (caso queira concorrer a tais vagas, ver item 7.11 do edital).

6.3 - A inscrição do candidato somente será efetivada mediante:

6.3.1 - O preenchimento e a assinatura do Formulário de Inscrição, declarando o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições de realização do Processo



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - Site: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

Seleção Simplificada, estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;

6.3.2 - Apresentação dos documentos originais e entrega, no ato de inscrição, de cópias (frente e verso) de um documento de identidade, desde que possua foto recente do candidato, que será anexada ao Formulário de inscrição. Os documentos aceitos são:

- a) Carteira de Identidade – Registro Geral (RG);
- b) Carteira de Identidade Militar;
- c) Carteira de Identidade Profissional, expedida pelo órgão ou Conselhos de Classes, que tenha força legal de documento de identificação;
- d) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), com foto;
- e) Carteira de Trabalho Previdência Social (CTPS). Quando o candidato apresentar, como documento de identidade a Carteira de Trabalho (CTPS), deverá ser tirada cópia da página onde consta a foto do candidato e o número de série do documento, bem como, da página onde constam os dados pessoais do candidato.

6.3.3 - A inscrição poderá ser feita pelo próprio candidato ou por representante legalmente habilitado para esse fim, mediante a entrega de procuração específica, pública ou particular com firma reconhecida em Cartório, sendo necessário anexar ao Formulário de inscrição cópia (frente e verso) do documento de identidade do candidato. Nessa hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros do seu procurador.

6.3.4 - No ato da inscrição o candidato Portador de Necessidades Especiais-PNE, que necessite de tratamento diferenciado no dia da prova, deverá preencher os campos específicos para Portadores de Necessidades Especiais no formulário de inscrição.

6.3.5 - Caso não expresse sua deficiência física não será possível atendê-lo.

6.3.6 - O candidato às vagas reservadas a negros ou afrodescendentes deverá apresentar declaração de cunho pessoal que é negro ou afrodescendente e deseja concorrer às vagas reservadas, conforme item 7.11 deste edital.

6.4 - Do Comprovante de Inscrição:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - Site: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

6.4.1 - No ato da inscrição o candidato receberá o seu Cartão do Comprovante de Inscrição, cuja apresentação será imprescindível para a realização da prova e, ao recebê-lo, deverá fazer a conferência dos seguintes itens:

- a) Nome;
- b) Número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e Unidade da Federação emitente;
- c) A categoria funcional a que irá concorrer;
- d) Além dos dados acima o candidato deverá tomar conhecimento:

d.1) Do seu número de inscrição;

d.2) De que a prova será realizada no dia **09 de março de 2017**, em local e horário definido conforme **item 4.2** para todos os empregos públicos de Auxiliar Administrativo, Agente de Serviços, Cozinheiro, Motorista, Operador de Máquinas Pesadas e Geólogo, e **item 4.3** para o emprego público de Motorista e Operador de Máquinas Pesadas e Geólogo;

6.4.2 - Caso haja qualquer inexatidão nas informações contidas no Cartão do Comprovante de Inscrição o candidato deverá, no ato, solicitar a necessária correção.

6.4.3 - As correções serão feitas no momento da reclamação, alterando-se de forma imediata as informações objeto de retificação no cadastro do Processo Seletivo.

6.4.4 - Não será aceita inscrição condicional ou por correspondência, nem mesmo através de fac-símile.

6.4.5 - Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações, salvo de endereço, que deverá ser mantido atualizado pelo candidato durante toda a validade do Processo Seletivo.

6.4.6 - No caso de inscrição realizada pelo mesmo candidato para mais de um emprego público, suas inscrições serão sumariamente consideradas inválidas.

6.4.7 - As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato dispondo o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal/CIDESAT, do direito de excluí-lo do Processo Seletivo se for constatado posteriormente, que o mesmo usou de logro ou má fé.

6.5 - A inscrição pode ser indeferida quando:

Endereço: Rua Rio de Janeiro, nº 1.125, Bairro: Jardim Santa Maria – Fone: (65) 3251-1115/Celular: (65) 99973-5078
São José dos Quatro Marcos-MT – CEP. 78.285-000



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - Site: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

- a) Realizada por meio de fac-símile ou correio eletrônico;
- b) Não apresentação da documentação exigida neste Edital;
- c) Inscrição em mais de um emprego público ou que;
- d) De algum modo conspire contra os dispositivos deste Edital.

6.5.1 - Não serão admitidas, em hipótese alguma, inscrições condicionais em desacordo com as normas constantes deste Edital.

6.5.2 - Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alteração de empregos públicos.

6.5.3 - Concluído o prazo reservado para as inscrições, será afixado no mural da sede Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal/CIDESAT e publicado no Jornal Oficial dos Municípios e site do Consórcio: www.nascentesdopantanal.org.br, o Edital de Deferimento e de Indeferimento das Inscrições.

6.5.4 - Será deferida a inscrição que estiver em conformidade com as exigências constantes neste Edital.

6.5.5 - Será indeferida a inscrição que não atender às exigências constantes no Edital.

7. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS-PNE E AOS NEGROS/AFRODESCENDENTES:

7.1 - **Portadores de Necessidades Especiais-PNE:** Nos termos do inciso VIII, art. 37, da Constituição, Lei Federal nº 7.853/89 e Lei Complementar Estadual/MT nº 114/2002, é prevista a destinação aos Portadores de Necessidades Especiais-PNE de 10% (dez por cento) do total das vagas dos cargos previstos em Edital, cujas atribuições, recomendações e aptidões específicas do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

7.2 - De acordo com o mesmo dispositivo legal, caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionário superior a 0,7 (sete décimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - Site: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

7.3 - Em conformidade com o disposto nos **itens 7.1 e 7.2** deste Edital e dada a disponibilidade de vagas (conforme **subitem 2.1.2**), não há vagas destinadas a candidatos Portadores de Necessidades Especiais-PNE neste certame.

7.4 - É assegurado ao PNE o direito de se inscrever declarando a deficiência física de que é portador. O referido candidato participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários e locais de realização das provas, bem como à pontuação exigida.

7.5 - O candidato que se declarar Portador de Necessidades Especiais-PNE, caso aprovado e classificado no Processo Seletivo, será convocado para submeter-se à perícia médica oficial, por equipe multiprofissional do órgão público competente, que verificará sua qualificação, o grau da deficiência, e a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do emprego público, nos termos do Artigo 43 do Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações.

7.6 - O candidato PNE reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do Processo Seletivo.

7.7 - O candidato PNE deverá corresponder ao perfil traçado para o preenchimento do cargo.

7.8 - Dos candidatos **Negros ou Afrodescendentes**: Nos termos da Lei Municipal nº 1.552, de 25 de Setembro de 2014, ficam reservadas 20% das vagas deste certame para o ingresso de negros e afrodescendentes em cargos nos serviços público municipal, percentual aplicado individualmente a cada cargo.

7.9 - Com base na Lei Federal nº 12.990, de 09 de Junho de 2014, quando na aplicação do percentual disposto no subitem 7.5, na hipótese de ocorrer quantitativo fracionado para o número de vagas de cada cargo reservadas a candidatos negros e afrodescendentes, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente,



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - Site: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

7.10 - Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição do seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão.

7.11 - Dada a disponibilidade de vagas neste Edital (ver **subitem 2.1.2**), serão reservadas aos candidatos **Negros ou Afrodescendentes**: 01 vaga ao cargo de Motorista e 01 vaga ao cargo de Operador de Máquinas Pesadas – considerando o previsto nos **itens 7.5 e 7.6**.

7.11.1 - Ao se declarar negro ou afrodescendente e optar pelas vagas descritas no item **7.11**, o candidato concorrerá somente ao quantitativo de vagas a ele destinado; caso, contrário, o mesmo concorrerá junto aos demais candidatos em ampla concorrência.

8. DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1 - No ato da inscrição o candidato que declarar-se Portador de Necessidades Especiais-PNE deverá entregar o laudo médico legível (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças-CID, bem como à provável causa da deficiência, conforme especificado no Decreto Federal n.º 3.298, e suas alterações.

8.1.2 O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

8.2 - O laudo médico e/ou atestado fornecido terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo e/ou atestado.

8.3 - O candidato, Portador de Necessidades Especiais-PNE ou não, que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá:

Endereço: Rua Rio de Janeiro, nº 1.125, Bairro: Jardim Santa Maria – Fone: (65) 3251-1115/Celular: (65) 99973-5078
São José dos Quatro Marcos-MT – CEP. 78.285-000



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - Site: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

- a) Indicar, no ato da inscrição, os recursos especiais necessários;
- b) Entregar laudo médico ou atestado legível (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos três meses, atestando a necessidade do atendimento especial solicitado.

8.3.1- O laudo ou atestado médico a que se refere à alínea “b” do item 8.3 deverá ser entregue no ato da inscrição.

8.3.2 - Os candidatos que se inscreverem na condição de Portador de Necessidades Especiais-PNE e que solicitar atendimento especial para a realização da prova deverão apresentar somente o laudo médico ou atestado exigidos na alínea “b” do item 8.3 deste Edital.

8.4 - Não serão atendidas as solicitações de atendimento especial cujos laudos não tenham sido entregues no ato da inscrição, salvo nos casos de necessidades especiais surgidas extemporaneamente.

8.5 - No ato da inscrição o candidato indicará a necessidade de qualquer adaptação da prova a ser prestada. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.6 - O candidato que se encontrar nessa especial condição poderá, resguardadas as características inerentes à prova, optar pela adaptação de sua conveniência, dentro das alternativas de que o CIDESAT ou Prefeitura Municipal dispuser, na oportunidade.

8.7 - A inexistência de laudo médico para qualquer solicitação de atendimento especial implicará o não atendimento desta solicitação.

8.8 - O candidato portador de deficiência deverá informar a(s) condição(ões) especial(ais) de que necessita, caso não seja(m) nenhuma das acima mencionadas, facultado à Comissão do Processo Seletivo o deferimento ou indeferimento do pedido.

8.9 - Ao candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional, conforme previsto no § 2º do Artigo 40, do Decreto Federal nº 3.298/99, será concedido 25% de tempo adicional.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPIRIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - Site: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

8.10 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

8.11 - A Comissão do Processo Seletivo Simplificado e a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, não se responsabilizarão pela elaboração de prova específica para os Portadores de Necessidades Especiais-PNE que não a comunicarem no ato da inscrição.

8.12 - O candidato cujas necessidades especiais impossibilitem a transcrição das respostas da prova objetiva para o cartão respostas, se solicitado no ato da inscrição, terá auxílio de um Aplicador de provas para fazê-lo, não podendo a Comissão Coordenadora ser responsabilizada posteriormente sob qualquer alegação, por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição provocados pelo Aplicador de provas.

9. DAS PROVAS

9.1 - O Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, compreenderá **02 (duas)** Etapas a saber:

9.1.1 – **1ª ETAPA:** Prova teórica (questões objetivas) de caráter classificatório e eliminatório para todos os candidatos aos empregos públicos de Auxiliar Administrativo, Agente de Serviços, Cozinheiro, Motorista, Operador de Máquinas Pesadas e Geólogo. Tal prova terá duração máxima de 03 (três) horas ininterruptas, contadas a partir do momento em que todas as informações forem prestadas pelo Aplicador de Provas aos candidatos. A prova será composta de 35 questões de múltipla escolha, com 04 alternativas cada uma (sempre na sequência A, B, C, D) das quais somente uma é correta, sendo 10 questões de Língua Portuguesa, 10 questões de Matemática e 15 questões de Conhecimentos Específicos.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPIRIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - Site: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

9.1.2 – **2ª ETAPA:** Prova de títulos de caráter classificatório e eliminatório para todos os candidatos ao emprego público de **Motorista, Operador de Máquinas Pesadas e Geólogo**, conforme ficha de pontuação a seguir:

a) MOTORISTA:

Título	Anos de Experiência	Pontuação	TOTAL Pontos Máximo
Documento que comprove o exercício na atividade de motorista de veículo pesado de carga Limitado a 10 Anos (vide item 9.3)	1	03	50
	2	06	
	3	10	
	4	15	
	5	20	
	6	25	
	7	30	
	8	35	
	9	40	
	10 ou Mais	45	
Certificado de curso do MOPP (Movimentação Operacional de Produtos Perigosos).	-----	05	50
Documento que comprove o exercício na atividade de motorista de outros veículos . (NÃO ACUMULATIVO, sendo priorizado a atividade como motorista de veículo de carga.) > 2 Pontos por Ano . Limitado a 10 Anos.			

b) OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS:

Título	Anos de Experiência	Pontuação	TOTAL Pontos Máximo
Documento que comprove o exercício na atividade de motorista de operador de máquinas pesadas (patrol / motoniveladora e/ou escavadeira hidráulica tipo PC) Limitado a 10 Anos não acumulativo. (vide item 9.4)	1	05	50
	2	10	
	3	15	
	4	20	
	5	25	
	6	30	
	7	35	
	8	40	
	9	45	
	10 ou Mais	50	
Documento que comprove o exercício na atividade de operador de máquina pesada em outras máquinas . (NÃO ACUMULATIVO, sendo priorizado a atividade como operador de patrol / motoniveladora e/ou escavadeira hidráulica tipo PC) > 2 Pontos por Ano . Limitado a 10 Anos.			



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - Site: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

c) GEÓLOGO:

Título	Pontuação
Comprovação da capacitação técnico-profissional , mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico-CAT , com registro de atestado – atividade concluída ou em andamento, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do candidato, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução de serviços de geologia. (Vide item 9.5)	1 Ponto por atividade CONCLUÍDA

9.2 - No ato de comparecimento para realização da prova teórica (questões objetivas) da 1ª Etapa os candidatos ao emprego público de Motorista, Operador de Máquinas Pesadas e Geólogo, deverão apresentar **ENVELOPE LACRADO** devidamente identificado com o nome do Candidato e com o Cargo para o qual concorre, fazendo constar em seu interior, documentos que comprovem a sua experiência profissional na função para a qual concorre.

9.2.1 – A prova de títulos será de caráter eliminatório e classificatório para os empregos públicos de Motorista, Operador de Máquinas Pesadas e Geólogo e será realizada no mesmo dia da prova objetiva.

9.3 - Cargo de **Motorista**: Para fins de prova de sua experiência e período em que exerceu a função de motorista de veículo pesado de carga, os candidatos apresentarão no interior do ENVELOPE LACRADO o que segue:

a) Os candidatos ao cargo de Motorista deverão, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação do processo, apresentar cópia autenticada em Cartório, da CNH - Carteira Nacional de habilitação exigida conforme o Código Trânsito Brasileiro para o emprego público ao qual concorre conforme estabelece a Resolução Normativa Nº 032/2016/ CIDESAT de 16/12/2016.

b) Os candidatos ao cargo de Motorista poderão apresentar documentos que comprovem a sua experiência no exercício da função de motorista de veículo pesado de carga como:

I- Cópia, Autenticada em Cartório, da Carteira de Trabalho demonstrando o período trabalhado na atividade em empresa.

II- DECLARAÇÃO original, emitida pelo Departamento de Pessoal do Órgão Público, em papel timbrado do Órgão, com a identificação e qualificação do declarante, inclusive



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - Site: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

matrícula ou portaria, demonstrando o período trabalhado na função de motorista na administração pública.

III- Cópia Autenticada em cartório de documentos que comprovem o período da atividade, como documento do caminhão em seu nome ou empresa própria, recibos ou notas fiscais de frete em seu nome ou de empresa própria, para o caso de ter exercido a atividade como motorista autônomo.

IV- Os candidatos ao cargo de Motorista poderão apresentar para fins de pontuação, cópia autenticada de Certificado de curso do MOPP (Movimentação Operacional de Produtos Perigosos).

9.3.1. Serão considerados para contagem de pontos os documentos que comprovem o exercício da função, apenas para anos completos no exercício da função, sendo que terá que ter trabalhado ao menos 9 (nove) meses ininterruptos para que seja considerado um ano. *(Exemplo: 1. Trabalhou de jan/2015 a set/2016 = 1 ano e nove meses, conta-se 2 anos. / 2. Trabalhou de jan/2015 a agosto/2016 = 1 ano e oito meses, conta-se 1 ano).*

9.4 - Cargo de **Operador de Máquinas Pesadas**: Para fins de prova de sua experiência e período em que exerceu a função de operador de máquinas pesadas, os candidatos apresentarão no interior do ENVELOPE LACRADO o que segue:

a) Os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas Pesadas deverão, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação do processo, apresentar cópia autenticada em Cartório, da CNH - Carteira Nacional de habilitação exigida conforme o Código Trânsito Brasileiro para o emprego público ao qual concorre conforme estabelece a Resolução Normativa Nº 032/2016/CIDESAT de 16/12/2016.

b) Os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas Pesadas poderão apresentar documentos que comprovem a sua experiência no exercício da função de operador de máquinas pesadas (patrol/motoniveladora e ou escavadeira hidráulica tipo PC) como:

I- Cópia, Autenticada em Cartório, da Carteira de Trabalho demonstrando o período trabalhado na atividade como operador de máquinas pesadas (patrol/motoniveladora e ou escavadeira hidráulica tipo PC) em empresa.

II- DECLARAÇÃO original, emitida pelo Departamento de Pessoal do Órgão Público, em papel timbrado do Órgão, com a identificação e qualificação do declarante, inclusive



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - Site: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

matrícula ou portaria, demonstrando o período trabalhado na função de operador de máquinas pesadas (patrol/motoniveladora e ou escavadeira hidráulica tipo PC) na administração pública.

III- Cópia Autenticada em cartório de documentos que comprovem o período da atividade de operador de máquinas pesadas (patrol/motoniveladora e ou escavadeira hidráulica tipo PC), como documento da máquina seu nome ou empresa própria, recibos ou notas fiscais de serviços prestados em seu nome ou de empresa própria, para o caso de ter exercido a atividade de operador de máquinas pesadas (patrol/motoniveladora e ou escavadeira hidráulica tipo PC) como autônomo.

9.4.1. Serão considerados para contagem de pontos os documentos que comprovem o exercício da função, apenas para anos completos no exercício da função, sendo que terá que ter trabalhado ao menos 9 (nove) meses ininterruptos para que seja considerado um ano. *(Exemplo: 1. Trabalhou de jan/2015 a set/2016 = 1 ano e nove meses, conta-se 2 anos. / 2. Trabalhou de jan/2015 a agosto/2016 = 1 ano e oito meses, conta-se 1 ano).*

9.5 - Cargo de **Geólogo**: Para fins de Comprovação da capacitação técnico-profissional, os candidatos apresentarão no interior do ENVELOPE LACRADO o que segue:

a) Os candidatos ao cargo de GEÓLOGO deverão, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação do processo, apresentar cópia autenticada em cartório do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso Profissional de Geologia, cópia autenticada em cartório da Carteira de Registro junto ao Conselho de Classe acompanhada da Certidão de Registro junto ao respectivo Conselho, cópia autenticada em Cartório, da CNH - Carteira Nacional de habilitação exigida conforme o Código Trânsito Brasileiro para o emprego público ao qual concorre conforme estabelece a Resolução Normativa Nº 032/2016/CIDESAT de 16/12/2016.

b) Os candidatos ao cargo de Geólogo poderão apresentar documentos que comprovem a sua experiência no exercício da função de geólogo:

I- **Certidão de Acervo Técnico-CAT**, com registro de atestado – atividade concluída, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do candidato, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica ART ou o



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPIRIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - Site: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução de serviços de geologia.

9.6 - O candidato que apresentar documento falsificado, não legítimo, será desclassificado e responderá civil e criminalmente pelo ato na forma da lei.

10. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.1 - Os candidatos se submeterão à prova objetiva do Processo Seletivo exclusivamente no local determinado neste Edital.

10.2 - Para a realização da prova, o candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário determinado, munido, obrigatoriamente, do documento de identidade original (com foto, aquele utilizado para realizar a inscrição), juntamente com comprovante da inscrição, e caneta esferográfica azul ou preta.

10.2.1 - Os candidatos aos cargos de Motorista, Operador de Máquinas Pesadas e Geólogo deverão estar munidos com o envelope LACRADO, devidamente identificado com o nome e cargo para o qual concorre, contendo os títulos e comprovantes de sua experiência na atividade pretendida, conforme descritos nos itens **9.3, 9.4 e 9.5**.

10.3 - Não será permitido ao candidato entrar no local da prova com outros objetos além daqueles exigidos no item/subitem **10.2 e 10.2.1**.

10.4 - Os candidatos que chegarem ao local da prova portando outros objetos como bolsa, aparelhos eletrônicos, tais como *bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular ou equipamento similar, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, deverão deixar estes pertences na entrada da sala de prova, responsabilizando-se diretamente pelos mesmos em caso de extravio ou furto.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - Site: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

10.5 - A Comissão de Processo Seletivo Simplificado e o Aplicador de Prova não serão responsabilizados pelo extravio ou furto de objetos deixados pelos candidatos na entrada da sala de prova, conforme previsto no item anterior.

10.6 - Somente será admitido na sala de prova o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade original ou outro documento de igual valor legal, ou seja: carteira de motorista com foto; carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Certificado de Reservista.

10.7 - Como este documento não será retido, será exigido a apresentação do original, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada.

10.8 - O documento deverá estar em perfeita condição de forma a permitir com clareza a identificação do candidato.

10.9 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis, danificados ou outro diferente daqueles citados no **item 10.6**.

10.10 - O candidato deverá verificar se o tipo de prova recebido é o mesmo determinado no seu cartão de respostas.

10.11 - Não será admitida a entrada do candidato que se apresentar após a hora determinada para o início da prova.

10.12 - A prova não será realizada fora do local e horário determinado neste Edital.

10.13 - Durante a realização da prova, não será permitida consulta de nenhuma espécie.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - Site: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

10.14 - Não haverá segunda chamada para início da prova. O candidato ausente ou que se apresentar após o horário estabelecido, será automaticamente excluído da realização da prova. Não havendo, em hipótese alguma outra oportunidade.

10.15 - Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova.

10.16 - Na prova só será considerada, para efeito de pontuação, as anotações constantes do Cartão de Resposta preenchido a caneta esferográfica preta ou azul não porosa.

10.17 - Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas por erro material quando da elaboração serão atribuídos a todos os candidatos presentes que tiverem relação com as mesmas.

10.18 - Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Aplicador o seu Cartão de Respostas e levar consigo o Caderno de Provas.

11 - DA PONTUAÇÃO DAS PROVAS:

11.1 Na Prova teórica (questões objetivas) 1ª Etapa, para empregos públicos de Auxiliar Administrativo, Agente de Serviços, Cozinheiro, Motorista, Operador de Máquinas Pesadas e Geólogo:

Provas - Áreas	N.º de Questões	Valor da Questão	Pontuação das Provas	Total de Pontos
Língua Portuguesa	10	1,0	0 a 10	50
Matemática	10	1,0	0 a 10	
Conhecimentos Específicos	15	2,0	0 a 30	



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - Site: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

11.2 - Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes na aplicação da prova independentemente da formulação de recursos.

11.3 - O candidato ao emprego público de Auxiliar Administrativo, Agente de Serviços, Cozinheiro, Motorista, Operador de Máquinas Pesadas e Geólogo que não obtiver o **mínimo de 15 pontos** na prova teórica da 1ª etapa será considerado inapto para o exercício do emprego público pleiteado e será desclassificado automaticamente.

11.4 - O candidato que zerar em uma das áreas da prova objetiva (Língua Portuguesa, Matemática ou Conhecimentos Específicos) será considerado inapto para a contratação do emprego público pleiteado e será desclassificado automaticamente.

11.5 – A Pontuação da Prova de Títulos (2ª Etapa) está descrita no item 9 e seguintes deste edital.

12. DOS CRITÉRIOS DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

12.1 - A classificação final será realizada pela ordem decrescente da pontuação final atribuída a cada um dos candidatos. Ocorrendo igualdade na pontuação final, serão observados, sucessivamente, os critérios de desempate observando o seguinte exposto:

12.1.1 - Para os candidatos ao emprego público de **Auxiliar Administrativo, Agente de Serviços e Cozinheiro**, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- For mais idoso(a), desde que tenha idade igual ou superior a sessenta anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- Obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- Obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- Obtiver maior nota na prova de Matemática;
- Sorteio Público.

12.1.2 – Para os candidatos ao emprego público de **Motorista, Operador de Máquinas Pesadas e Geólogo**, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - Site: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

- a) For mais idoso(a), desde que tenha idade igual ou superior a sessenta anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) Obter maior nota na prova de Títulos;
- c) Obter maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- d) Obter maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- e) Obter maior nota na prova de Matemática;
- g) Sorteio Público.

12.2 - A pontuação para o desempate, será apenas o suficiente para que o mesmo ocorra.

12.3 - O resultado da prova da 2ª Etapa/Título será somado à pontuação da prova da 1ª Etapa/Prova Objetiva para efeito de classificação final.

12.4 - Da desclassificação:

12.4.1 - Será considerado desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- a) Zerar numa das áreas da Prova Objetiva (Língua Portuguesa, Matemática ou Conhecimentos Específicos);
- b) Não obtiver o **mínimo de 15 pontos** na prova teórica da 1ª etapa;

12.4.2 - Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas.
- b) utilizar-se de livros, dicionário, notas ou impressos que não forem explicitamente permitidos ou, ainda, que se comunicar com outro candidato.
- c) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
- d) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
- e) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do aplicador de provas.
- f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, levando o cartão de respostas.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - Site: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

- g) descumprir as instruções contidas nos Editais, na capa da prova e no cartão de respostas.
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo.
- j) não registrar a sua assinatura no cartão respostas e na folha de presença.
- k) Descumprir as normas constantes deste Edital ou as impostas pela Comissão de Processo Seletivo.
- l) Não entregar a documentação exigida no ato da contratação no prazo determinado no ato convocatório, ressalvados os casos permitidos por lei.
- m) Não comprovar as informações prestadas no ato da inscrição.
- n) Aprovado, não comparecer nos locais, prazos, horários e condições especificados neste Edital.

13. DO CARTÃO DE RESPOSTAS

13.1 - O cartão de respostas será o único documento válido para a correção das provas e o candidato será o único responsável pelo seu preenchimento, devendo proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e no cartão de respostas.

13.2 - Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro de preenchimento por parte do candidato.

13.3 - O cartão de respostas do candidato deverá ser preenchido com caneta esferográfica azul ou preta, no campo da alternativa julgada correta.

13.4 - Não serão atribuídos pontos às questões da prova objetiva, que estiverem emendadas, rasuradas, preenchidas a lápis, que contiverem mais de uma ou nenhuma resposta assinalada.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - Site: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

13.5 - Não será permitido que outras pessoas façam as marcações no cartão de respostas, ressalvados os casos de atendimento especial. Neste caso, se necessário, o candidato será acompanhado pelo Aplicador de Provas designado pela Comissão de Processo Seletivo e devidamente treinado.

13.6 - É responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de inscrição, o número de seu documento de identidade e o emprego público de sua opção impressos na sua folha de respostas.

13.7 - Serão consideradas nulas as questões de múltiplas escolhas que estiverem preenchidas a lápis, que contenha rasuras ou dupla marcação.

13.8 - No preenchimento do cartão de respostas é necessário que o campo correspondente à alternativa correta seja totalmente pintado, sob pena de anulação da questão não preenchida corretamente.

13.9 - As questões respondidas erradamente não anularão as questões respondidas corretamente.

13.10 - As questões deixadas em branco, que contenham mais de uma opção marcada, ou com rasuras, ainda que legíveis, serão consideradas nulas.

13.11 - O candidato que danificar, rasgar ou praticar qualquer ato com o cartão resposta de forma que impossibilite ou prejudique o preenchimento e/ou correção, será sumariamente eliminado do Processo Seletivo.

14. DOS RECURSOS

14.1 - Dos atos praticados pela Comissão do Processo Seletivo caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste Edital:

a) Indeferimento de inscrição: 24h (vinte e quatro horas) a contar da publicação do ato.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - Site: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

b) Divulgação do gabarito da Prova Objetiva: 48h (quarenta e oito horas) a contar da publicação do ato.

c) Divulgação do Resultado Final do Desempenho dos candidatos: 48h (quarenta e oito horas) a contar da publicação do ato.

14.2 - Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado. Não serão aceitos os recursos sem argumentação plausível.

14.3 - O recurso versará unicamente acerca do indeferimento de inscrição ou da formulação das questões e da opção considerada como certa, obrigatoriamente sob a forma do **item 18.20** (letras a e b), deste edital.

14.4 - O recurso deverá ser protocolado na Sede do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal/CIDESAT, com Endereço na Rua Rio de Janeiro, nº 1.125 – Bairro: Jardim Santa Maria, São José dos Quatro Marcos-MT, CEP 78.285-000; fone de contato: (65) 3251-1115, mediante requerimento dirigido à Comissão de Processo Seletivo, no horário de expediente (8h às 11h; e das 13h às 16h).

14.5 - O Aviso de Recebimento Postal - (AR), para efeito de ingresso do pedido recursal tem seu efeito equivalente ao do protocolo, obviamente sendo considerada a data de recebimento e não de emissão da postagem, para a contagem do prazo estabelecido pelo **item 14.1** deste edital.

14.6 - As alterações que porventura ocorrerem emanadas por provimento do recurso interposto, deverão ser publicadas na sede do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal/CIDESAT, em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento do recurso do candidato.

14.7 - Não serão aceitos os recursos interpostos fora do prazo aqui estabelecido, sendo considerada para tanto, a data em que foi protocolado, bem como, àqueles que



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - Site: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

não estiverem fundamentados, sem os dados necessários à identificação do candidato, sendo liminarmente indeferido os que não contenham fatos novos ou que se baseiam em razões subjetivas.

14.8 - Se o julgamento dos recursos resultar em anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a cada questão anulada, será atribuída a todos os candidatos que as tiverem, independentemente de terem recorrido.

14.9 - A decisão do recurso será dada coletivamente por meio de Edital Complementar que será fixado no Mural do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal/CIDESAT, e publicado no Jornal Oficial dos Municípios e site do Consórcio: www.nascentesdopantanal.org.br.

15. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

15.1 - Após a divulgação do resultado final, o Processo Seletivo será homologado pelo Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal/CIDESAT, mediante publicação no Jornal Oficial dos Municípios, no mural do CIDESAT e site do Consórcio: www.nascentesdopantanal.org.br, observado o cronograma do **item 5** e o prazo legal para interposição de recursos.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1 - Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo, serão convocados para a entrega dos comprovantes dos requisitos exigidos para provimento do emprego público pleiteado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, após a ocorrência da Homologação do Resultado do Processo Seletivo.

16.2 - A convocação dos candidatos aprovados processar-se-á de acordo com as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social,



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - Site: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal/CIDESAT, não havendo obrigatoriedade do preenchimento imediato de qualquer uma das vagas oferecidas.

16.3 - A contratação dos candidatos se dará após a ocorrência do que prevê o **item 16.1** deste Edital, e será efetivada por ato exclusivo do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal/CIDESAT.

16.4 - O exercício do emprego ocorrerá imediatamente após a contratação.

16.5 - Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:

- a) Não se apresentar no prazo fixado pelo Ato de Convocação.
- b) Não se apresentar para o exercício da função no prazo determinado na contratação.
- c) Não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do emprego público.

16.6 - Para os candidatos que residem fora da sede do Município de São José dos Quatro Marcos/MT, o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal/CIDESAT, ficará isento da responsabilidade no que tange a locomoção, residência, mudança e outros etc.

16.7 - Os contratados para os cargos de Agente de Serviços, Cozinheiro, Motorista e Operador de Máquinas Pesadas exercerão, prioritariamente, sua função junto à Patrulha Rodoviária na manutenção e conservação das estradas nos municípios consorciados de Araputanga, Curvelândia, Figueirópolis D'Oeste, Glória D'Oeste, Indavaí, Jauru, Lambari D'Oeste, Mirassol D'Oeste, Porto Esperidião, Reserva do Cabaçal, Rio Branco, Salto do Céu e São José dos Quatro Marcos.

16.7.1 - A execução dos serviços, no exercício da função, será de forma itinerária entre os municípios consorciados conforme programação da Administração.

16.7.1.1 - O exercício da função no âmbito dos municípios consorciados não gera direito a diária para cobrir despesas de hospedagem, transporte e alimentação.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIÁVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - Site: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

16.7.2 - A administração oferecerá, no município onde estiver atuando, acampamento com instalações para hospedagem, higiene e alimentação, servindo no mínimo três refeições (café da manhã, almoço e jantar).

16.7.3 - A função para os cargos de Agente de Serviços, Cozinheiro, Motorista e Operador de Máquinas Pesadas, exige horário especial de trabalho e permanência em acampamento na frente de trabalho, e como tal, poderá ser acordado coletivamente, de acordo com o serviço a cada duas semanas, compensando-se as folgas semanais, zelando-se para o cumprimento das 44 horas semanais, para o qual foi contratado.

16.7.4 - A administração ficará responsável pelo transporte dos servidores entre a sede do Consórcio e a frente de trabalho e entre a frente de trabalho e a sede do Consórcio, nos dias e horários definidos pela coordenação da Patrulha.

16.7.5 - Deverá ser promovido acordo para criação de banco de horas extras compensadas, na forma permitido pela legislação trabalhista.

16.8 - O Regime Jurídico do quadro de pessoal, sob o qual serão contratados os candidatos aprovados através do Processo Seletivo, será o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e Regime Geral de Previdência. **Este regime não envolve, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no artigo 41, da Constituição Federal e não gera direito de efetivação no cargo** em conformidade com a Resolução Normativa/CIDESAT nº 032/2016 de 16/12/2016.

16.8.1 - O contratado passará por avaliação permanente e específica no primeiro mês de trabalho, podendo vir a ser dispensado a qualquer tempo em caso de não adaptação ao trabalho ou não satisfatório no exercício da função.

16.9 - A contratação será realizada obedecendo-se aos parâmetros legais pertinentes, mediante apresentação de toda a documentação para atendimento à legislação trabalhista e de exame médico pré-admissional, com caráter eliminatório, considerando-se as condições de saúde necessárias ao seu exercício pleno.

16.10 - O contrato de trabalho para os cargos de Auxiliar Administrativo, Agente de Serviços, Cozinheiro, Motorista, Operador de Máquinas Pesadas e Geólogo será pelo prazo determinado de um (1) ano e prorrogável por igual período para execução de



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - Site: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

Plano de Trabalho do Convênio SINFRA-MT Nº 1207/2016 ou outro, com prazo de contratação limitado a vigência do Convênio, projeto ou programa, em conformidade com a Resolução Normativa/CIDESAT nº 033/2016 de 16/12/2016, e será efetivada por ato exclusivo do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal/CIDESAT.

16.11 - O contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

16.11.1 - Pelo término do prazo contratual.

16.11.2 - Por iniciativa do contratado.

16.12 - As atribuições, carga horária e requisitos para os cargos são os constantes do item 2.1.2 deste Edital em conformidade com a Resolução Normativa/CIDESAT nº 032/2016 de 16/12/2016.

16.13 - As despesas decorrentes para o pagamento dos aprovados e convocados ao exercício, ocorrerão sob as dotações específicas em conformidade com a Resolução Normativa/CIDESAT nº 002/2011 de 12/04/2011 e orçamento vigente.

17. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

17.1 - A Comissão do Processo Seletivo ficará instalada na sede do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal/CIDESAT, durante o horário de expediente e acompanhará todos os procedimentos tomados para a realização do Processo Seletivo.

17.2 - A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo – CCPS é formada nos termos da Portaria do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico Do Complexo Nascentes Do Pantanal/ CIDESAT N.º 02/2017 de 17 de Janeiro de 2017.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - Site: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

17.3 - A elaboração, aplicação e correção das provas ficará a cargo dos técnicos da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado terá o prazo de validade de 01 ano contado a partir da sua homologação, excepcionalmente, prorrogável por mais 12 meses para atender programa, projeto e/ou convênio específico, em conformidade com o Parágrafo Único do Artigo 5º da Resolução Normativa nº 033/2016/CIDESAT de 16/12/2016.

18.2 - A inscrição neste Processo Seletivo, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato de todas as normas constantes deste Edital.

18.3 - Durante a vigência do Processo Seletivo, na hipótese de abertura de novas vagas por desistências, eliminações de candidatos convocados ou necessidade do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal/CIDESAT, o Consórcio promoverá tantas convocações e contratações quantas julgar necessárias durante o período de validade do Processo Seletivo dentre os candidatos aprovados, obedecida rigorosamente à ordem de classificação.

18.4 - Os candidatos aprovados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Processo Seletivo e poderão ser convocados em função da disponibilidade de futuras vagas, ficando sob a responsabilidade do candidato o acompanhamento das convocações do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal/CIDESAT.

18.5 - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal/CIDESAT, para contratação e início do exercício da função, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

18.6 - O candidato que, à época da contratação, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do emprego público para o qual foi



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - Site: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

aprovado será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outro emprego público.

18.7 - O candidato será responsável pela exatidão e atualização de seus dados cadastrais, durante a validade do Processo Seletivo, em especial o endereço residencial.

18.8 - Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no Processo Seletivo, salvo as publicações que se fizerem necessárias.

18.9 - A aprovação no Processo Seletivo, assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e do exclusivo interesse público e conveniência do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal/CIDESAT.

18.10 - A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

18.11 - Não será efetivada a contratação do candidato aprovado quando condenado, em processo criminal com sentença transitada em julgado, ou exonerado por demérito do serviço público, observando o prazo de prescrição.

18.12 - O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal/CIDESAT, através da Comissão do Processo Seletivo, fará divulgar, sempre que necessário, editais complementares e/ou avisos oficiais, erratas, e outros, referentes ao presente Edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar tais publicações no Jornal Oficial dos Municípios ou na sede do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal/CIDESAT em local de praxe (mural).

18.13 - Não haverá segunda chamada para a prova objetiva e/ou títulos, seja qual for o motivo alegado pelo candidato para justificar sua ausência.

18.14 - O candidato que chegar após o horário marcado para o início das provas da 1ª e 2ª Etapas, ou utilizar-se de meio ilícito para a sua realização, será eliminado do Processo Seletivo.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - Site: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

18.15 - Não será permitida a entrada no local das provas, de candidato que não estiver em condições para realização da mesma, tais como: alcoolizado, com trajes inadequados e outros fatores que possam vir a perturbar o perfeito andamento da prova.

18.16 - Em hipótese alguma haverá vista ou revisão da prova.

18.17 - Os candidatos a qualquer emprego público, obrigam-se a prestar os serviços inerentes ao emprego público, sendo que a recusa em prestar os serviços, na vaga de direito, importa em desistência tácita do presente Processo Seletivo.

18.18 - São partes integrantes do presente Edital:

- a) Anexo I – Do Conteúdo Programático da Prova Objetiva
- b) Anexo II – Do Recurso

18.19 - O Anexo II é constituído de 02 partes, sendo:

- a) Parte 01: Do Recurso
- b) Parte 02: Justificativa do Recurso

18.20 - Todos os casos omissos, problemas ou questões que surgirem e que não estejam expressamente previsto neste Edital serão resolvidos pela Comissão deste Processo Seletivo.

18.21 - A Comissão do Processo Seletivo está autorizada a tomar decisões supervenientes, desde que atendam a coletividade e o interesse público.

São José dos Quatro Marcos-MT, 03 de Fevereiro de 2017.

Wemerson Adão Prata

Presidente do CIDESAT do Complexo Nascentes
do Pantanal

Dariu Antonio Carniel

Presidente da CCPS



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - Site: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

ANEXO I

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

O conteúdo programático das áreas de Língua Portuguesa e Matemática envolverá:

⇒ Língua Portuguesa:

Compreensão e interpretação de textos verbais e não-verbais. Tipologia textual. Conhecimento do novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa. Análise do discurso. Pontuação.

⇒ Matemática:

Operações básicas matemáticas. Medidas: sistema legal de unidades de medir – comprimento, área, volume, massa, tempo. Problemas simples de probabilidade. Problemas envolvendo raciocínio lógico.

O conteúdo programático referente aos conhecimentos específicos, envolverá:

⇒ **Conhecimentos Específicos**

Os conhecimentos específicos estarão diretamente ligados ao cargo, observando a prática do dia a dia – conhecimento básico para a função; aplicados aos seguintes cargos:

- ✓ **Agente de Serviços**
- ✓ **Cozinheiro**

Ao que se refere ao cargo de **Auxiliar Administrativo:**

⇒ Conhecimentos básicos sobre controle de estoque de almoxarifado; controle de protocolo; de portaria (recepção; atendimento ao público); Noções sobre registros de expedientes; seletividade de documentações e pautas de reuniões; Conhecimentos básicos sobre técnicas de arquivos e conservação de documentos.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIÁVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - Site: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

⇒ Conhecimentos básicos sobre técnicas de elaboração de ofícios; correspondências; técnicas de agendamento; formas de tratamentos; abreviações de tratamentos de personalidades.

⇒ Noções básicas de digitação, conhecimentos em sistemas operacionais: Windows (Word, Excel), Conceito de internet, Aplicativo: edição de texto, planilhas, organização de arquivos.

⇒ Noções gerais sobre regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho.

Ao que se refere ao cargo de **Motorista / Operador de Máquinas:**

⇒ Conhecimentos da legislação Nacional de Trânsito: regras gerais de circulação; regra de ultrapassagem; regra de mudança de direção; regra de preferência; velocidade permitida; classificação das vias; deveres e proibições; Infrações básicas para a apreensão de documentos de habilitação de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro; infrações básicas para a cassação de documentos de habilitação; Principais crimes e contravenções de trânsito; Conhecimento de sinais sonoros e gestos de agente autoridade de trânsito; Tipos de sinalização; placas de regulamentação; advertência e indicação; sinais luminosos; direção de veículos, documentação do veículo e do condutor;

⇒ Conhecimentos técnicos para condução, conservação e manutenção de veículos destinados ao transporte de passageiros; Guarda de veículos;

⇒ Conhecimentos sobre o trato no transporte de passageiros: segurança e prevenção de acidentes, parada e estacionamento de veículos, ação em caso de acidentes;

⇒ Conhecimentos básicos sobre a mecânica dos veículos, reparos de urgência; Procedimentos corretos para economizar combustível; Cuidados necessários para conservar o veículo em boas condições mecânicas;

⇒ Conhecimentos básicos de normas de higiene no ambiente de trabalho, conservação, limpeza e guarda de materiais sob sua responsabilidade.

Ao que se refere ao cargo de **Geólogo:**



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - Site: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

⇒ Conhecimentos Geologia Geral: Petrologia e Petrografia. Estratigrafia/Sedimentologia. Geologia Estrutural. Mapeamento geológico e estrutural: análise de fotografias aéreas; mapas geológicos e imagens de satélites: descrição e correlações de afloramentos. Hidrologia. Aspectos geológicos dos solos: intemperismo; gênese; evolução composição mineralógica; formas de ocorrência; geomorfologia e processos de dinâmica superficial; análise geológica e geotécnica de maciços de solos e rochas. Elementos de mecânica das rochas: propriedades de resistência e deformabilidade das descontinuidades e maciços rochosos. Elementos de mecânica dos solos: estados de tensão naturais e induzidos; índices físicos, permeabilidade e percolação; compressibilidade; compactação; propriedades de resistência cisalhamento e deformabilidade. Geologia Aplicada: geologia e urbanização; aspectos de áreas de risco geológico ativo ou potencial; previsão e prevenção de acidentes geológicos; aspectos geológicos dos estudos de impactos ambientais e dos planos de recuperação de áreas degradadas; cartografia geotécnica aplicada ao gerenciamento de risco urbano; avaliação de risco geológico/geotécnico; avaliação de estabilidade de taludes naturais/artificiais e corte de solos e rochas. Geologia Ambiental: geologia aplicada a projetos e construções de obras de engenharia e ao planejamento de uso e ocupação do solo; aspectos hidrológicos e o comportamento dos aquíferos: poluição; contaminação de aquíferos; erosão; assoreamento e inundações. Obras Viárias. Fundações. Barragens. Obras subterrâneas. Canais e hidrovias.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - Site: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

ANEXO II

(Parte 01)

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

1. Identificação do Candidato

Nome: _____

Número da inscrição: _____

Emprego Público: _____

2. Solicitação

De acordo com as especificações constantes no verso desta página solicito revisão de (assinalar com **X** o(s) objeto(s) recorrido(s)):

☐

Indeferimento de inscrição.

☐

Gabarito da prova objetiva.

☐

Resultado Final de desempenho do(a) candidato (a)

3 - Observações necessárias à sua formulação:

O recurso deverá ser redigido de forma legível, sendo **INDISPENSÁVEL** a todos:

- Nome e número de inscrição do candidato, bem como indicação do emprego público a que está concorrendo;
- Argumentação lógica e consistente (justificativa).

Data: ____/____/2017.	_____ Assinatura do Candidato
------------------------------	----------------------------------

Recebido em: ____/____/2017. _____ Assinatura
--

